

Mulheres, cidadania e Estado na França do século XX

*Françoise Thébaud**

Resultado de uma reflexão sobre o tema da cidadania no contexto francês e síntese de inúmeros trabalhos recentes, esta contribuição iniciar-se-á por uma longa introdução metodológica, historiográfica e problematizadora, antes de desenvolver uma abordagem cronológica, centrada na aquisição dos direitos políticos pelas francesas entre 1944-1945.

PRELIMINARES

O que é a cidadania? Definições e precauções de utilização

A cidadania pode ser definida de duas maneiras. Como relação estabelecida entre o Estado e os indivíduos, é aquilo através do que o Estado reconhece seus membros e lhes concede direitos, negados aos não-cidadãos. Como relação entre os indivíduos e o Estado, ela evoca sua participação nas atividades da cidade. Com essa definição, a cidadania é, antes de mais nada, política, e nos remete à compreensão de quando — por que tão tardiamente — e de como, as francesas têm acesso aos direitos políticos, direito de voto, direito de serem eleitas e de representatividade política.

Porém, a historiografia americana, bem mais do que a francesa, emprega cada vez mais o conceito de *cidadania social* para designar o acesso aos direi-

* Professora da Universidade D'Avignon — França e Editora da *Clio Histoire Femme et Sociétés*.

Tempo, Rio de Janeiro, nº 10, pp. 119-135.

tos sociais, que garantam uma proteção contra os riscos. Mas este conceito, como o de *feminismo social*,¹ deve ser utilizado com precaução e não servir de contrapartida à ausência da cidadania política: nenhum direito corresponde á cidadania, uma vez que o termo sempre teve um sentido político tanto para um político anti-sufragista como para uma militante feminista. Todavia, a utilização deste conceito é interessante, na medida em que esclarece o aspecto sexuado das crenças ideológicas, no que diz respeito aos papéis e às funções respectivas dos homens e das mulheres na sociedade. A exclusão da cidadania política não está logicamente ligada à inclusão na cidadania social, mas observar o que se pensa sobre os direitos sociais permite compreender melhor esta exclusão, quer dizer, a não reivindicação da cidadania política. É preciso, pois, articular na análise a cidadania social e a cidadania política e compreender as suas modalidades de interdependência.

O mesmo pode ser dito do terceiro conceito, às vezes utilizado, o de *cidadania econômica*, cuja mentora é a historiadora americana Alice Kessler-Harris, especialista em trabalho feminino. Alice Kessler-Harris² parte da idéia de que uma cidadania plena não pode ser obtida sem direito ao trabalho, direito atribuído aos homens, mas que, para as mulheres se torna problemático, vindo as reticências e as oposições tanto dos homens como das mulheres. Para Alice Kessler-Harris, enquanto a cidadania econômica não for plenamente reconhecida para as mulheres, elas não poderão também ser consideradas completamente cidadãs políticas, nem tampouco usufruir de todos os direitos sociais. A análise é estimulante e convida a examinar o conjunto das crenças, relativas ao gênero, numa determinada sociedade e a articular os três níveis de cidadania.

¹ Este conceito é utilizado por historiadoras americanas, como Naomi Black (*Social Feminism*, Cornell University Press, 1989), que designa dessa forma o militantismo da UFCS — União Feminista Cívica e Social —, associação francesa criada em 1925, no movimento católico, para enaltecer o retorno das mulheres ativas ao lar e defender, como única identidade para as mulheres, a de esposas e mães; ao adotar essa atitude, a UFCS não se diz adepta do feminismo, muito pelo contrário, critica as associações que o reivindicam e que certamente militam pela proteção da maternidade, mas também pela igualdade dos sexos. Se é preciso historicizar o feminismo e não projetar nossos critérios contemporâneos sobre os movimentos do passado, é preciso também, parece-me, guardar um sentido para a palavra e fazer a história de suas utilizações e de suas definições. É o que se propõe Sylvie Chaperon, em uma tese, a ser publicada, sobre os movimentos femininos e feministas na França, de 1945 a 1970 (*Le creux de la vague. Mouvements féminins et féminismes, 1945-1970*, tese defendida no Instituto Universitário Europeu de Florença, em outubro de 1996).

² Ver seu artigo na *Revue suisse d'histoire*, 1996, nº 3.

Enfim, se considerarmos as duas facetas da cidadania — ser reconhecido e participar —, o conceito de cidadania social deveria remeter também à participação das mulheres nas atividades sociais, nomeadamente através do viés das associações, pelas quais se interessa cada vez mais a história das mulheres, que estão, elas mesmas, preocupadas em fazer a sua história.

Gênero e história: pesquisas recentes

Na França, o tema da cidadania política das mulheres não foi um assunto prioritário da disciplina “história das mulheres”³ que, no seu início, se inscreveu na corrente majoritária da história econômica e social e da história das mentalidades. Não foi tampouco um tema da nova história política que se desenvolveu nos anos 1980, alargando seu campo de investigação através dos objetos e dos métodos da sociologia política e incorporando o tempo presente: nela as mulheres permanecem invisíveis.

Impulsionadas pelo bicentenário da Revolução Francesa, ele mesmo substituído pela atualidade — especialmente a reivindicação de paridade na política —, as pesquisas sobre a cidadania política das mulheres são recentes, como o demonstra a bibliografia utilizada para essa contribuição. Do seu lado, as pesquisas sobre o tipo da proteção social ou o papel dos movimentos femininos na emergência do Estado-providência foram iniciadas por colegas estrangeiras há uns dez anos.⁴ Em geral elas sublinharam a existência de características francesas que esta análise gostaria de explicar.

Características francesas

No plano político, a França apresenta uma tripla especificidade: um sufrágio feminino tardio, inscrito no Decreto-Lei de 21 de abril de 1944; uma defasagem de quase cem anos entre sufrágio masculino e sufrágio feminino (1848-1944); uma baixa representatividade política das mulheres, desde a Libertação até hoje.

Entre os direitos sociais, nos quais a França não foi precoce na Europa, a proteção da maternidade emerge somente após a Primeira Guerra Mun-

³ Sobre a historiografia da história das mulheres na França, ver François Thébaud, *Écrire l'histoire des femmes*, Éditions de l'ENS Fontenay/St. Cloud.

⁴ Citemos, por exemplo, a obra coletiva e comparativa, dirigida por Gisela Bock e Pat Thame, *Maternity & Gender Policies: Women and the Rise of European Welfare States, 1880s, 1950s*, Londres e New York, Routledge, 1991.

dial, tendo se generalizado após 1945, e oferecendo hoje uma boa proteção às mães. Quanto à cidadania econômica, foi e permanece, ainda, frágil. Durante muito tempo país rural e agrícola, a França dispunha também de uma forte taxa de atividade feminina no secundário e, mais ainda, no terciário, no século XX, apesar da forte presença de um discurso sindical, moralista e católico, hostil ao trabalho das mulheres: primeiro país malthusiano da Europa, no século XIX, e país atormentado pela Grande Guerra, teve necessidade de mão-de-obra feminina, bem como de mão-de-obra de imigrantes.

A LONGA MARCHA EM DIREÇÃO À CIDADANIA

Nas origens da democracia, a exclusão das mulheres; nas origens da proteção social, a limitação do trabalho feminino

Na França, a democracia surge com a Revolução Francesa, rompimento marcado por um duplo movimento de secularização e de individualização: enquanto a sociedade do Antigo Regime era uma sociedade de corpos constituídos, a Revolução desencadeia uma dinâmica dos direitos individuais, porém os direitos do homem não são os das mulheres. Apesar da participação das mulheres na Revolução,⁵ sua organização em clubes e sua reivindicação de igualdade — particularmente manifesta na Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de Olympe de Gouges (1791), as mulheres são excluídas da cidadania política, os clubes femininos são fechados e Olympe é guilhotinada. Essa lógica de exclusão, ignorada ou contestada pela historiografia clássica, foi impulsionada por Geneviève Fraisse e por Pierre Rosanvallon, que tentaram explicá-la.

Geneviève Fraisse⁶ partiu de um falso paradoxo: a redação, pelo *babouviste* (ala da extrema esquerda revolucionária, que publica, em 1796, *Le Manifeste des Egaux*) Sylvain Maréchal, em 1801, de uma brochura, intitulada *Projet de loi portant défense d'apprendre à lire aux femmes*. Depois de ter lido os 113 considerandos e os 82 artigos desse projeto e de ter pesquisado outros textos revolucionários, concluiu que, por um lado, os Revolucionários têm

⁵ Sobre esse ponto, ver Dominique Godineau, *Citoyennes tricoteuses. Les femmes du peuple à Paris pendant la Révolution française*, Aix-en-Provence, Alinéa, 1998, bem como sua contribuição ao volume 4 da *Histoire des femmes*, sob a direção de Geneviève Fraisse e Michelle Perrot, Paris, Plon, 1991.

⁶ Geneviève Fraisse, *Muse de la Raison. La démocratie exclusive et la différence des sexes*, Aix-en-Provence, Alinéa, 1989 (reedição completa em 1995, Gallimard folio histoire).

medo de abolir a diferença entre os sexos e, por conseguinte, o amor; por outro, que eles atribuem às mulheres o domínio dos costumes, na perspectiva de uma separação estrita das esferas: às mulheres, o privado e aos homens, o público.

Pierre Rosanvallon⁷ sugere ainda um fenômeno de compensação. Seu livro irritou as historiadoras das mulheres, porque opõe de maneira sistemática os modelos universalista francês e pragmatista anglo-saxão e afirma que “o obstáculo ao sufrágio das mulheres é mais filosófico que político”. Mas sua abordagem é interessante para uma reflexão sobre a cidadania: Pierre Rosanvallon não quer fazer uma história institucional do sufrágio, nem uma história dos acontecimentos de sua conquista, mas sim uma história intelectual do político, que atravessa permanentemente a luta dos homens e das mulheres e sua representação do mundo. Ele se pergunta o que é culturalmente aceitável, numa dada sociedade, em um momento dado, e sublinha, de modo convincente, parece-me, os dois pontos seguintes: no momento da Revolução, as mulheres não são consideradas como verdadeiros indivíduos, mas identificadas à comunidade familiar, o que o Código Civil de 1804 concretiza ao submetê-las à tutela no interior do casamento; as cidadãs são mães de cidadãos. Por outro lado, a emergência do individualismo e de uma sociedade masculina de indivíduos iguais é um tipo de ruptura que só é culturalmente aceitável porque é compensada com manutenção de uma família-comunidade e com a separação entre o espaço público e o espaço familiar.

A exclusão das mulheres da cidadania política é utilizada, no século XIX, como prova do seu estatuto de menores e como argumento para justificar sua proteção específica, por parte do Estado. Não é fácil abalar o liberalismo econômico e social, nascido de uma Revolução anticorporativista e que facilita, em detrimento dos proletários, o desenvolvimento industrial. Mas o Estado tem outras prioridades diferentes daquelas dos industriais e deseja uma população numerosa e saudável, apta a defender suas fronteiras. Daí a implementação, certamente tardia e conflituosa, contudo real, de uma legislação protetora do trabalho das crianças e das mulheres. Tomemos o exemplo da lei de 1892, que proíbe o trabalho noturno às mulheres e limita sua jornada de trabalho a onze horas: votada por uma aliança de deputados católicos e de antigos operários, após 45 anos de debates, onde os argumentos científicos,

⁷ Pierre Rosanvallon, *Le Sacre du citoyen. Histoire du suffrage universel en France*, Paris, Gallimard, 1992.

sanitários e raciais — a defesa da raça — assumem pouco a pouco o lugar dos argumentos morais — o medo da promiscuidade — ela só se aplica aos estabelecimentos do setor industrial; ignorando as oficinas a domicílio e o comércio dos grandes empregadores da mão-de-obra feminina, diz respeito a poucas mulheres, mas as elimina de trabalhos qualificados, como a imprensa, e dá uma definição geral do trabalho feminino.⁸ Sem utilizar, como Mary Lynn Stewart,⁹ a expressão patriarcado social, os trabalhos franceses sublinham também que esta lei é o sinal de um compromisso republicano, de uma aliança dos homens para limitar o trabalho das mulheres; tem como efeito durável afastar as mulheres casadas e as mães de família do mercado de trabalho e desenvolver uma concepção da categoria trabalho como apanágio do cidadão masculino.

Desta maneira, nas origens da democracia, ocorre mesmo uma exclusão das mulheres da cidadania política; nas origens da proteção social, a limitação do trabalho feminino e, por conseguinte, a exclusão das mulheres da cidadania econômica. Se me pareceu necessário insistir sobre o período das origens, serei necessariamente mais breve nos pontos seguintes e considerarei primeiro as reações dos movimentos de mulheres.

Feminismo, sufragismo, cidadania

Condição da paz social na França após a Revolução de 1848, a instauração do sufrágio universal masculino está largamente na frente dos costumes: durante muito tempo criticada pelos republicanos — em 1962 ainda —, a eleição do presidente da República por sufrágio universal conduz à eleição de Louis-Napoléon Bonaparte e à volta do Império. Como, a cada tremor revolucionário do século (1830, 1848, 1871), mulheres fazem aparição pública e coletiva e reivindicam ser associadas à gestão da cidade, elas só encontram zombarias, são derrotadas e às vezes condenadas ao exílio.¹⁰

Entretanto, não se pode falar de movimento feminista organizado antes da consolidação da Terceira República. Não posso entrar no detalhe da

⁸ Ver Leora Auslander e Michelle Zancanini-Fournell (sob a direção de), *Différence des sexes et protection sociale (XIXè-XXè siècles)*, Saint-Denis, Presses Univérsitaires de Vincennes, 1995 (em particular as contribuições de Matilde Dubesset e Michelle Zancarini-Fournell).

⁹ Mary Lynn Stewart, *Women, Work and the French State: Labour Protection and Social Patriarchy, 1879-1919*, McGill-Queen's University Press, 1989.

¹⁰10. Ver Michèle Riot-Sarcey, *La démocratie à l'épreuve des femmes. Trois figures critiques du pouvoir, 1830-1848*, Paris, Albin Michel.

diversidade das organizações ou dos percursos de militantes, mas gostaria de sublinhar algumas características francesas.¹¹ Na França, a questão do sufrágio é, durante muito tempo, marginal, no movimento feminista, que faz campanha pela educação das meninas, pelo direito ao trabalho, pela modificação do Código Civil e pela proteção da maternidade; o sufrágismo só se impõe por volta de 1906-1910, com a criação da União Francesa para o Sufrágio das Mulheres (UFSF), membro da Associação Internacional para o Sufrágio das Mulheres. De outra parte, o sufrágismo francês permanece majoritariamente moderado, se o comparamos ao movimento inglês das sufragistas ou das militantes. Essa moderação se exprime ao mesmo tempo no objetivo — um direito político por etapas, o sufrágio municipal como etapa de iniciação — e nos métodos de ação utilizados, que recusam toda violência e privilegiam a persuasão (petições, banquetes republicanos, apelo aos homens feministas). Direitos que garantem todos os outros, os direitos políticos são reivindicados tanto em nome da igualdade de todos os indivíduos como em nome da diferença dos sexos, podendo as mulheres trazer para a cidade as qualidades maternas da dedicação e da concórdia. O número especial de *La Française*, do dia 5 de julho de 1914, que marca o apogeu da campanha das sufragistas na França, sublinha, apoiado em ilustrações que “se as mulheres votarem”, não haverá mais guerra, pardieiros, prostituição, tuberculose... Pierre Rosanvallon fala sobre defasagem em relação ao pensamento universalista republicano, mas é sobretudo a declaração de guerra que encerra temporariamente o combate sufragista.

A década das esperanças frustradas e a recomposição do movimento sufragista no período entreguerras

Em 1919, a questão do sufrágio das mulheres está em discussão na Câmara, no quadro de uma reforma eleitoral global e sob a pressão das sufragistas que invocam, além dos argumentos de antes da guerra, suas atitudes patrióticas durante a guerra — as mulheres apresentaram suas provas — bem como os exemplos estrangeiros. Após debates agitados em que deputados hostis evocam a maternidade, o desinteresse das mulheres, a falta de força física, o risco de inferiorizar os homens e o perigo clerical e onde foram

¹¹ Para uma abordagem mais detalhada, ver Laurence Klejman e Florence Rochefort, *L'égalité en marche. Le féminisme sous la Troisième République*, Paris, Presses FNSP-des femmes, 1989, e Christine Bard, *Les filles de Marianne. Histoires des féminismes, 1914-1940*, Paris, Fayard, 1995.

propostos os antiprojetos de sufrágio familiar ou de sufrágio dos mortos, a Assembleia Nacional vota os direitos políticos integrais, mas o Senado bloqueia o projeto e se recusa a falar sobre ele. Esse cenário — voto positivo na Câmara, recusa do Senado — se repete por três vezes durante o período entre-guerras, apesar de um ativismo feminista bem conhecido hoje, graças ao recente trabalho de Christine Bard.

Para compreender essa derrota, que marca a singularidade francesa,¹² é necessário inicialmente evocar o papel conservador da guerra, que separa radicalmente os sexos e leva a um retorno à ordem,¹³ bem como a recomposição do movimento sufragista, que se exprime, a partir de então, sobre toda a escala política com organizações próximas de cada partido político. A aliança dos católicos faz crescer o medo dos radicais que comandam o Senado. O período entre-guerras é também um período de obsessão demográfica, em que os poderes públicos querem controlar o ventre das mulheres e implementam uma política familiar e de incentivo à natalidade, feita de repressões do aborto e da contracepção e de incitações financeiras e honoríficas.¹⁴

A emergência do Estado-providência

O período entreguerras é, na verdade, um período de emergência do Estado-providência, com a implementação dos seguros sociais para os assalariados mais desfavorecidos — dentre os quais o seguro-maternidade — e das gratificações familiares, que se inscrevem na tradição do catolicismo social. Susan Pedersen,¹⁵ que compara a França com a Grã-Bretanha, se, por um lado, tem razão em sublinhar a lógica bastante favorável à família do Estado-providência na França — trata-se de repartir o custo das crianças —, por outro, talvez tenha menos, quando sublinha o fraco papel do feminismo. As feministas francesas refletiram muito sobre os direitos sociais para as mulheres e para as mães, em particular.¹⁶ Algumas os reclamaram em nome da mater-

¹² Sobre a questão da singularidade francesa, ver o colóquio tornado livre: Eliane Viemmot (sob a direção de), *La démocratie à la française ou les femmes indésirables*, Publications de l'Université Paris 7 — Denis Diderot, 1996.

¹³ Ver a contribuição de Françoise Thébaud em *Histoire des Femmes — Le XXème siècle*, sob a direção de Françoise Thébaud, Paris, Plon, 1992 (tradução feita por Taurus em 1993).

¹⁴ Ver François Thébaud, *Quand nos grands-mères donnaient la vie. La maternité en France dans l'entre-deux— guerres*, Paris, Presses Universitaires de Lyon, 1996.

¹⁵ Susan Pedersen, *Family Dependence and The Origins of the Welfare State. Britain and France, 1914-1945*, Cambridge University Press, 1993.

¹⁶ Ver, em particular, Anne Cova, *Maternité et droits des femmes en France (XIXè-XXè siècles)*, Paris, Antrhopos-Economica, 1997.

nidade como função social, mas nunca os assimilaram à cidadania, que é, para elas, uma cidadania política ativamente reivindicada.

Ainda conhecemos mal a maneira como os militantes atravessam a Segunda Guerra e o Regime de Vichy. Mas atribuir somente a aquisição da cidadania política pelas francesas, em 1944, a uma recompensa pelos feitos de resistência é apagar da história cinquenta anos de combates sufragistas.

CONTEXTO E SIGNIFICADO DA AQUISIÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS: CIDADÃS PORQUE MÃES OU MÃES MAIS QUE CIDADÃS?

Com esse subtítulo, gostaria de me situar em relação ao recente livro de Yvonne Knibiehler, intitulado *La révolution maternelle depuis 1945: Femmes, maternité, citoyenneté*.¹⁷ Uma das historiadoras que, juntamente com Michelle Perrot, mais desenvolveu a história das mulheres na França, explorando os domínios femininos, e que é autora, no início dos anos 1980, de uma história das mães, faz, nesta obra, uma análise muito interessante das transformações da maternidade em três gerações: a do *baby boom* e, em seguida, as que chama “da recusa” e “do desejo”. Sua análise é uma pedra fundamental na emergência de uma história das francesas do tempo presente,¹⁸ mas sua vontade de relacionar maternidade e cidadania, especialmente para o período da Libertação, me parece às vezes artificial. Se concordo com a afirmação da necessidade de “correlacionar os direitos políticos e os direitos sociais para definir a cidadania feminina no período pós-Libertação”, parece-me apressado afirmar que as mulheres se tornam, então, sujeitos políticos, porque votam e porque geram filhos, que aceitam as duas missões sem as dissociar, que o “*baby boom* foi uma expressão importante, senão essencial, da cidadania feminina” (página 21). No meu entender, o difícil encontro entre as francesas e a cidadania política na Libertação seria, antes, um dos fatores de explicação de sua difícil inserção na vida política até nossos dias. Esse período das origens deve ser observado como aquele em que se instauram as categorias da cidadania política das mulheres.

¹⁷ Paris, Perrin, 1997.

¹⁸ Na ausência de trabalhos de história sobre o tempo presente, o volume “XXè siècle” da *Histoire des femmes* deu voz aos sociólogos e aos cientistas políticos. Assinalemos o livro-crônica, ano por ano, de Florence Montreynaud, *Le XXème siècle des femmes*, Paris, Nathan, 1ª edição, 1989.

Os fatos: em Argel, a difícil escolha de uma assembléia não eleita

É verdade que a França Livre se empenha várias vezes em assegurar a igualdade política entre os dois sexos: na declaração do general De Gaulle, do dia 23 de junho de 1942, declaração reproduzida nos jornais clandestinos; nas emissões *Honneur et Patrie*, da BBC, onde oficia Maurice Schuman, principalmente a de 16 de dezembro de 1943, onde “a promoção da mulher” é saudada como “a coroação do renascimento”. Essas emissões invocam tanto a coragem das resistentes como as qualidades específicas que as mulheres podem trazer à cidade: dedicação, noção do concreto, espírito de harmonia.

Em Argel, onde se encontram as instituições provisórias que trabalham para restaurar a República — o Comitê Francês de Libertação Nacional e a Assembléia Consultiva Provisória (ACP), formada por delegados dos movimentos de resistência e de antigos partidos da Terceira República —, a comissão de reforma do Estado, que se reúne 27 vezes, entre os dias 23 de dezembro de 1943 e 24 de março de 1944 — dia de votação na ACP —, evoca dez vezes a questão dos direitos políticos da mulher. Se os delegados são unânimes em concordar com o direito a elegibilidade política para as mulheres, suas posições divergem sobre o direito de voto. Alguns, dentre os quais o presidente da Assembléia, o radical corso Paul Giacobbi, exprimem inúmeras reticências em atribuir o direito de voto às francesas, reticências escondidas atrás dos argumentos técnicos ou de procedimentos: impossibilidade de elaborar rapidamente a lista das eleitoras, necessidade de deixar para uma assembléia eleita o cuidado de decidir sobre essa grave questão, risco de forte desequilíbrio do corpo eleitoral, caso as mulheres votassem antes da volta dos prisioneiros e dos deportados. Outros, em compensação, desempenham um papel decisivo, propondo, em sessão plenária, emendas favoráveis: o democrata cristão Robert Prigent propõe, em 22 de março de 1944, que a futura Constituinte seja eleita pelos homens e pelas mulheres e sublinha que “será, face ao inimigo e perante os olhos do mundo, a convocação em nome da nação de todas as mulheres francesas que lutam”; o comunista Fernand Grenier propõe que as mulheres sejam eleitoras e elegíveis nas mesmas condições que os homens. Sua emenda, posta em votação a 24 de março de 1944 e aceita por 51 delegados — socialistas, comunistas e uma parte de gaullistas — entre 67 votantes, torna-se o artigo 17 do Decreto-Lei de 21 de abril de

1944, sobre a organização dos Poderes Públicos na Libertação, e as francesas votam pela primeira vez nas eleições municipais de abril/maio de 1945.¹⁹

Desta maneira, se for preciso associar um nome de homem político à cidadania das francesas, seria mais o de Fernand Grenier ou o de Robert Prigent que o de De Gaulle, simples signatário do Decreto-Lei, enquanto chefe do Governo Provisório da República Francesa. Por outro lado, a tese freqüentemente defendida do voto-recompensa pelos feitos durante a Resistência, sem dúvida admitida, porque, segundo a imagem de progresso associada à Resistência, deve ser relativizada. Ao mesmo tempo, o regime de Vichy prepara um projeto de constituição que prevê, em seu artigo 1º, o direito de sufrágio e de elegibilidade para as mulheres. Com efeito, como uma recompensa, a concessão dos direitos políticos responde a um sentimento de necessidade e a cálculos políticos. De fato, a Resistência não pensou prioritariamente em outras relações entre os sexos, porque isso não era seu papel.

As reações: as francesas não são cidadãs como as outras

As reações da opinião pública em relação à aquisição da cidadania pelas francesas podem ser apreendidas pelos estudos da imprensa. A imprensa da Libertação, tendo o papel racionado, fala pouco do nascimento do sufrágio universal e evoca o voto das mulheres, sobretudo no momento das primeiras eleições. A aquisição da cidadania pelas francesas não é descrita como um acontecimento importante do período.

Os artigos de jornais exprimem primeiro uma grande condescendência em relação às eleitoras, às quais é necessário dar uma educação política, para atrair seus votos e evitar que escolham entre “o moreno, o loiro ou o castanho”, propondo explicações passíveis de serem compreendidas por elas. Assim, no dia 4 de dezembro de 1946, a revista socialista *La Vie heureuse* explica: “Vocês sabem, queridas leitoras, o que é um orçamento. Em suas casas, vocês mesmas fazem o seu orçamento. Vocês sabem, pois, por experiên-

¹⁹ Sobre estes acontecimentos complexos, ver William Guéraiche, *Les femmes de la vie politique française de la Libération aux années 1970: essai sur la répartition du pouvoir*, tese inédita, defendida na Universidade de Toulouse-Le Mirail em 1992; do mesmo autor “Les femmes politiques de 1944 à 1947: quelle libération?” *CLIO, Histoire, Femmes et Sociétés*, nº 1, *Resistances et libérations*, France, 1940-1945, sob a direção de Françoise Thébaud, 1995. O primeiro número de *CLIO* também publicou documentos sobre o assunto: debates de 24 de março de 1944, em Argel, caricaturas do *Canard Enchaîné*.

cia, que, com as mesmas receitas, as donas de casa obtêm resultados muito diferentes... é a mesma coisa no que diz respeito ao orçamento da França”.²⁰

Os artigos da imprensa exprimem, em seguida, uma inquietude sobre a possibilidade de uma confusão dos sexos e se perguntam se uma mulher pode participar da vida política sem perder sua feminilidade, se os homens não vão perder o seu prestígio. Assim, uma leitora da *Femmes françaises*, jornal da União das Mulheres Francesas, na maioria comunistas, escreve em 12 de outubro de 1944 “que é dever de cada mulher se interessar pela vida política, sem precisar, por isso, trocar sua feminilidade por modos que fariam empalidecer os nossos companheiros”. Ainda em 29 de maio de 1946, *La femme*, jornal do Movimento de Libertação Nacional, exorta assim as leitoras: “vocês têm razão de estar felizes; sentiram que fazem parte de alguma coisa importante.... No conjunto, as mulheres tomaram consciência de seu papel de cidadãs, sem causar dano às suas qualidades femininas. Se, na saída da seção de votação, você passar batom ou colocar pó-de-arroz, seu marido ficará tranqüilo”.

A eleita suscita uma maior inquietude ainda. Não seria preciso ver, na profissão que lhe é atribuída — “mãe de x filhos”, mesmo se ela exerce uma atividade remunerada — e na imagem tradicional que é dada, uma vontade de conjurar a novidade e de afirmar que a relação entre os sexos não muda? Eu interpretaria também desta maneira a comparação freqüentemente feita pelos jornalistas, de um lado, entre o ato e o local de voto e, de outro, entre os espaços e as tarefas femininas tradicionais: a cabine de votação é comparada a uma cabine de experimentação de roupas, a fila para votar é comparada à fila para o abastecimento. Ora, insistindo na necessidade de dar a vida e de fazer reviver o país, de não atropelar a “feminilidade”, as organizações femininas não são capazes, parece-me, de dar um sentido positivo à mutação política e de impulsionar uma dinâmica sólida do engajamento de mulheres nos órgãos representativos: ao defender as três identidades das mulheres — mães, trabalhadoras, cidadãs — a União das Mulheres Francesas privilegia implicitamente a primeira.

O *Canard enchaîné* exagera a incapacidade quase biológica das mulheres de se movimentarem no campo do político, exibindo sejam prostitutas — “você vem me ver, eu te explicarei o monocamerismo”, em 4 de julho de

²⁰ Como as próximas citações, esta foi extraída de Claire Duchon, “Une femme nouvelle pour une France nouvelle?”, *CLIO*, Histoire, Femmes et Sociétés, nº 1.

1945 — e também mulheres devotas, que pedem conselhos junto ao padre; ou, ainda, donas-de-casa, submissas a seus maridos. Fora esse caso, as caricaturas não são muito numerosas.²¹

Assim, nas suas cabeças, as francesas não são cidadãos como os outros, como testemunha, por outro lado, o fenômeno concomitante de tosqias públicas pela “colaboração horizontal”, castigo coletivo (não previsto na justiça legal) para as mulheres que têm relações sexuais com homens das forças de ocupação. Elas aparecem aí como bodes expiatórios da derrota e da colaboração e seu castigo é um meio de apagar a mancha nacional.²²

Mutação política e direitos das mulheres

Último argumento: a mutação política não se acompanha de uma mutação mais geral dos direitos femininos, que lhe teria dado todo o seu sentido. O preâmbulo da Constituição de 1946 proclama a igualdade entre os sexos, mas a República triunfante conserva um Código Civil desigual, que faz da mulher casada uma menor jurídica e a exclui ainda da dinâmica dos direitos individuais, desencadeada pela Revolução Francesa. Ela também não anula as leis repressivas contra o controle dos nascimentos e considera a mulher, antes de tudo, como mãe, como elemento da família.

Num contexto demográfico marcado por meio século de estagnação da população francesa — por volta de 40 milhões de habitantes — e pela hecatombe das duas guerras mundiais, o civismo exigido das francesas é, primeiramente, um civismo demográfico, e os governos da Libertação prosseguem, melhorando a política familiar iniciada na França no entreguerras: a função materna é revalorizada, os direitos sociais das famílias aumentam, em particular pela criação do pagamento de salário único (ASU), muito dissuasiva em relação ao emprego de mães. Mesmo se a maioria das francesas e de suas organizações pareçam consentir o *baby boom*, a maternidade, na Libertação, entra em contradição com a cidadania econômica e política das mulheres. Isso explica, sem dúvida, as evoluções contrastantes da cidadania das francesas desde 1945.

²¹ O primeiro número de *CLIO*, Histoire, Femmes et Sociétés publicou algumas dessas caricaturas.

²² Fabrice Virgili elabora atualmente uma tese de História sobre o fenômeno de massa de tosqias na Libertação. Ver o seu artigo no primeiro número de *CLIO*, Histoire, Femmes et Sociétés.

FRANCESAS CIDADÃS: EVOLUÇÃO DESDE 1945

Maternidade, cidadania e Estado-providência

As funções materna e de reprodução conhecem rápida evolução após 1945 e, particularmente, a partir da década de 1960. Num contexto em que a mortalidade infantil recua, as mulheres conquistam a iniciativa contraceptiva, o trabalho doméstico se transforma, se desenvolvem tanto a proteção dos indivíduos como a evolução tecnológica da sociedade, essa função se intelectualiza e se coletiviza, como aquela, mais parcialmente, relativa aos cuidados das pessoas dependentes. Essa coletivização ocorre, na França, majoritariamente no quadro de um setor público que emprega, para isto, uma maioria de mulheres. Será preciso, então, dizer, como certas sociólogas, que as francesas são casadas com o *Welfare* e que elas são o Estado-providência, concomitantemente beneficiárias de ajudas sociais e empregadas fornecedoras de serviços? Se Helga Maria Hernes²³ insiste na dependência das mulheres em relação a um Estado-marido, Nadine Lefaucheur²⁴ sublinha sobretudo o aumento da autonomia das beneficiárias em relação à instituição conjugal. As grandes vencedoras desse processo são as próprias empregadas do *Welfare*, que detêm, a mais, segurança de emprego e, freqüentemente, a possibilidade de conciliar trabalho e maternidade.

Yvonne Knibiehler vê nessas evoluções um motor poderoso de cidadania para as mulheres, pela multiplicação dos laços sociais autônomos que as mães travam fora do lar, para colaborar com especialistas, cada vez mais numerosos, que ajudam a criança a crescer: professores, psicológicos, médicos. De maneira geral, essas décadas são marcadas por um crescimento da autonomia socioeconômica das mulheres, fator essencial de uma “esquerdização” progressiva do voto feminino.

Uma “esquerdização” progressiva do voto feminino

Este parágrafo se apóia nos trabalhos de Janine Mossuz-Lavau,²⁵ que colocou as mulheres no centro do seu estudo sobre a vida política francesa, chamando a atenção para as ambigüidades da noção do “voto sexuado”: as dife-

²³ Helga Maria Hernes, *Welfare State and woman power: essays in State Feminism*, Oxford University Press, 1987.

²⁴ Nadine Lefaucheur, “Maternité, famille, État”, *Histoire des femmes — le XX ème siècle*, sob a direção de Françoise Thébaud, Paris, Plon, 1992.

²⁵ Ver, especialmente, Janine Mossuz Lavau, “Le pouvoir de dire non”, *Femmes, pouvoirs*, sob a direção de Michèle Riot-Sarcey, Paris, Editions Kimé, 1993; *Les français et la politique. Enquête sur une crise*, Paris, Odile Jacob, 1994; “Les conceptions politiques des hommes et des femmes

renças constatadas são menos devidas ao sexo que às características que se distribuem diferentemente, dependendo do sexo.

Três tempos podem ser distinguidos na evolução do comportamento eleitoral das francesas desde a Libertação, comportamento que pode ser estudado no plano local pela consulta das listas dos votantes ou pela experiência de urnas separadas e, no plano nacional, pelas sondagens de “boca de urna”. De 1945 até o fim dos anos 1960 — “o tempo de aprendizado” — as mulheres não exercem seus direitos de voto de maneira idêntica aos dos homens. De um lado, elas são muito mais abstencionistas, com uma defasagem positiva de 7 a 10 pontos. De outro, têm um voto mais conservador, escolhendo, menos do que os homens, os candidatos comunistas, socialistas ou radicais. Assim, no momento da eleição presidencial de 1965, em que François Mitterrand impede De Gaulle de ser eleito no primeiro turno, a distância dos votos sobre o candidato da esquerda é de 14 pontos; no primeiro turno da eleição presidencial de 1969, 37% dos homens votam na esquerda, contra somente 25% das mulheres.

Durante os anos 1970, que Janine Mossuz-Lavau chama de “o tempo da decolagem”, as diferenças de comportamento entre homens e mulheres tendem a se reduzir, tanto na participação política quanto nas escolhas realizadas. Assim, nas quatro consultas eleitorais de 1981, as mulheres não se abstêm mais do que os homens: nem nos dois turnos da presidencial, nem nos dois turnos das eleições legislativas de junho de 1981, eleições suscitadas pelo novo presidente François Mitterrand devido à dissolução da Assembléia Nacional. Mas, apesar de uma atração cada vez menos marcada pela direita, François Mitterrand não foi eleito em 1974 por causa das mulheres. Essas últimas só se engajam a seu favor no segundo turno, com 46% contra 53% para os homens, distância de sete pontos, que subsiste na presidencial de 1981.

A partir dos anos 1980 — “o tempo da autonomia” — a participação política das francesas é idêntica à dos franceses, menos para a categoria das mulheres mais idosas e quando ocorrem consultas européias. Por outro lado, afirma-se claramente uma “esquerdização” do voto feminino, com 54% dos vo-

ou le four cassé de Rmiste”, *Démocratie et représentation*, sob a direção de Michèle Riot-Sarcey, Paris, Editions Kimé, 1995. Ver também Mariette Sineai, *Des femmes en politique*, Paris, Edition Economica, 1988, e a contribuição de Mariette Sineau no volume “XX^e siècle” da *Histoire des femmes*.

tos nos candidatos de esquerda nas eleições legislativas de 1981 (contra 58% para os homens), tão à esquerda quanto os homens nas legislativas de 1986, e, mesmo, mais à esquerda que os homens (51 % contra 47%) nas presidenciais de 1988, permitindo a François Mitterrand ser reeleito. Paralelamente, o voto feminino mostra, cada vez mais, características específicas. As mulheres apóiam mais os socialistas — o que não é verdade para o voto comunista — e os ecologistas e estão menos inclinadas a votar nos candidatos de extrema direita da Frente Nacional.

Como já sublinhei, essa autonomização política das francesas se explica pela sua conquista progressiva — e acelerada desde os anos 1960 — da autonomia socioeconômica, que compensa largamente o efeito da idade e do peso crescente das mulheres idosas dentro da sociedade. Por seu comportamento político atual, as francesas mostram um “feminismo comum” de defesa de seus direitos, freqüentemente obtidos com a ajuda dos parlamentares da esquerda e constituem um eleitorado majoritário a mais, com o qual é preciso contar. Essas evoluções notáveis contrastam muito com a estagnação da participação das francesas na vida política.

A estagnação da participação das francesas na vida política

Por ocasião das primeiras eleições com eleitorado misto, na Libertação, as mulheres eleitas constituem somente 5 a 6% dos deputados, taxa que cai desde a instalação da IV República e cai a menos de 2% nos anos 1960. É preciso esperar os anos 1980 para reencontrar as taxas da Libertação, taxas somente ultrapassada nas últimas eleições legislativas de 1997, onde a paridade em política foi uma das questões centrais da campanha. Esses dados numéricos mostram, em primeiro lugar, o fracasso do encontro entre as francesas e a vida política na Libertação. Elas invalidam também o argumento dos homens políticos, que supõem que o tempo resolverá essa especificidade francesa, que classifica a França nas últimas fileiras dos Estados democráticos. As deputadas são essencialmente as eleitas nos partidos de esquerda, comunistas e socialistas — respectivamente, 54 e 42 eleitas, sobre 141, de 1945 a 1986.

Assim, na França, mesmo se o quadro deva ser relativizado pelo aumento da participação das mulheres no poder, nos níveis regional e local, e pela feminização recente dos ministérios, mesmo se já há alguns anos o debate sobre a paridade abala rapidamente os entraves, a política permanece ainda um negó-

cio de homem, com um punhado de eleitas e de domínios reservados que recriam a velha divisão entre o masculino político e o feminino social. As estruturas partidárias, o sistema eleitoral uninominal majoritário, o acúmulo dos mandatos e o prestígio, na França, da esfera política explicam este estado de coisas, mais que a indiferença presumida das francesas ativas, profissional e relativamente prolífica em relação às suas vizinhas europeias. Essa indiferença é contradita pelo crescimento do número de militantes políticas e de candidatas, aumento que seguiu o decréscimo dos anos 1960. Seja o que for, a sorte reservada às cidadãs na França é, hoje, um dos elementos da crise da representação política. Ela se enraíza, como o debate sobre a paridade, na história francesa, que tentei retratar.

Para concluir, acrescentarei algumas palavras sobre a idéia e a reivindicação de paridade em política, quer dizer, a representação igual dos homens e das mulheres em todas as instâncias políticas. Tendo atingido, num espaço de alguns anos, a amplitude de um debate nacional,²⁶ a idéia divide tanto os partidos políticos como as feministas. Os antiparitários invocam a defesa dos princípios universalistas franceses, temem a exaltação da diferença e a explosão do comunitarismo e sublinham que a paridade é inaplicável no quadro constitucional atual. Os defensores de paridade respondem que as mulheres não constituem uma categoria, que a paridade, elemento fundamental de renovação da vida política, é somente o reconhecimento do caráter bissexual da humanidade e a realização da mistura social em um domínio reticente. Para alguns(mas), ela se apóia na idéia, já mencionada pelas sufragistas do início do século XX, de que as mulheres são melhores do que os homens e podem regenerar a vida política, trazendo-lhe qualidades específicas. Pessoalmente, tendo a pensar que a reivindicação da paridade é teoricamente sem fundamento, mas prática e politicamente justa, na medida em que acarreta uma dinâmica que porá fim a uma curiosa especificidade francesa. Mas dizendo isso, afasto-me do meu papel de historiadora...

²⁶ A paridade é objeto de muita discussão na França. Remeto ao livro sintético e recente de Janine Massuz Lavau, *Femmes/Hommes pour la parité*, Presses FNSP, Paris, 1998.